



Prefeitura Municipal de Mirai

Um novo tempo - Adm 2005-2008

LEI Nº 1395

"Acrescenta o Inciso XXIII, no art. 2º da Lei nº 1.378/2006"

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o Inciso XXIII, no art. 2º da Lei nº 1.378/2006, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício de 2007.

"Art. 2º - ...

XXIII - Desapropriação de terrenos para adequação do traçado e da plataforma de estrada municipal no seguimento entroncamento com a estrada que liga o Distrito de Dores da Vitória à cidade de São Sebastião da Vargem Alegre - Fazenda Chorona e Ponte do Rio Preto - Fazenda Chorona, no Município de Mirai - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Mirai MG, 08 de dezembro de 2006.

Sergio Luiz Resende
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei nº 073/2006, aprovado em 07 de dezembro de 2006.